



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.789/2022.

**DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS
DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação no território do Município de Alagoinhas,

CONSIDERANDO o monitoramento constante dos indicadores pela Secretaria de Saúde relacionados ao número de casos novos e ativos, bem como leitos de UTI ocupados, taxas de contaminação e mortalidade do vírus Sars-CoV-2 no Município de Alagoinhas,

CONSIDERANDO a possibilidade de reavaliação dos critérios de liberação adotados no presente decreto e a vigilância constante da situação pelas autoridades municipais,

DECRETA:

Art. 1º- A partir do dia 03/03/2022 será facultativo o uso de máscaras em ambientes abertos, públicos ou privados, em vias públicas e demais locais de uso coletivo.

Parágrafo Único – Fica mantida a obrigatoriedade do uso da máscara nos casos a seguir:

I – espaços fechados, públicos e privados acessíveis ao público e demais locais fechados de uso coletivo;

II – transportes coletivos;

III – Estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde;

IV – Por pessoas com sintomas gripais em qualquer ambiente de uso coletivo.

Art. 2º- Fica mantida a obrigatoriedade de exigência da apresentação do comprovante vacinal nos termos do Decreto nº 5.773/2022.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As medidas presentes poderão ser revistas a qualquer tempo em caso de agravamento da crise sanitária relacionada à COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 01 de abril de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal